

REGULARIZA DESPESA DO EXERCICIO ANTERIOR E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Ouro Branco , aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a pagar a INETH (Projetos e Instalações Ltda) o valor de R\$ 1.211.333,56 (um milhão, duzentos e onze mil , trezentos três reais e cinquenta centavos) originário da parte da construção do Ginazío Poliesportivo, despesa realizada no exercicio de 1991 e 1992 porém hoje comprovada e reconhecida a sua legitimidade , pela atual administração.

Parágrafo Único - A despesa indicada no "CAPUT" deste artigo terá o seu valor corrigido monetariamente pelos índices do IPCR, divulgado pelo Governo Federal , tomando-se por base a data desta Lei:

Art 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial necessário à execussão da presente lei utilizando-se como recurso orçamentário a anulação parcial da reserva de contingência (9999).

Art 3º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco ,20 de Fevereiro de 1995

Fernando de Oliveira Silva
Prefeito Municipal